



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos integrantes da frota deste Tribunal, constantes do ANEXO I deste Termo de Referência, com assistência 24 horas e vigência de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, e considerando as diversas saídas a serviço deste Tribunal, bem como as viagens ao interior do Estado, faz-se necessário contratar o serviço de seguro total para os veículos, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial.

2.2. Sugere-se a estratégia de contratação por meio de **reunião de itens em grupo único** com vistas a tornar a contratação mais atraente ao mercado, o que tende a estimular a competitividade que, por conseguinte, propicia a obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, a celebração de avença com uma só contraparte simplifica as atividades de gestão e fiscalização, colaborando para não agravar o déficit de pessoal experimentado atualmente na seção.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação deverá atender às seguintes características:

3.1.1. O contrato deverá contemplar a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, **sem limite de quilometragem**;

3.1.2. O valor de cobertura para danos materiais causados a terceiros será de valor não inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.1.3. O valor de cobertura para danos corporais a terceiros será de valor não inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.1.4. Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo segurado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;

3.1.5. O valor de cobertura para os casos de responsabilidade civil por danos morais não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.1.6. O prazo de vigência do seguro a ser contratado deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

3.1.7. A cobertura do seguro deverá ser **compreensiva**, contemplando os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

3.1.8. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, a seguradora se obrigará ao pagamento de indenização, que deverá ser de 100% do valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), considerando-se a última publicação anterior à ocorrência do sinistro.

4 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá:

- 4.1.1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, com as especificações do Edital de Licitação e com os termos da proposta de preços;
- 4.1.2. Oferecer cobertura com abrangência em todo território nacional;
- 4.1.3. Entregar a apólice dos veículos descritos no ANEXO I, juntamente com o manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato;
- 4.1.4. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- 4.1.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência de força maior;
- 4.1.6. Efetuar em oficinas autorizadas, estabelecidas no estado de Alagoas, os consertos relativos a danos causados nos veículos segurados e de terceiros porventura envolvidos, ocasião em que se obrigará a comunicar formalmente à CONTRATANTE o prazo de entrega do veículo que deverá guardar proporcionalidade com a dimensão do dano causado, ressalvado o caso excepcional devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 4.1.7. Caso o sinistro venha a ocorrer em outra unidade da federação o serviço poderá ser efetuado em oficina autorizada do respectivo estado, caso seja mais conveniente para a CONTRATANTE e/ou para o terceiro porventura envolvido;
- 4.1.8. Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- 4.1.9. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.1.10. Cumprir as determinações do Gestor/Fiscal do contrato, a fim de que os serviços sejam regularmente prestados;
- 4.1.11. Sanar, as suas expensas, os vícios observados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 4.1.12. Responder pela adequação, qualidade e segurança dos serviços prestados;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

- 4.1.13. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo TRE/AL;
- 4.1.14. Adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- 4.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 4.1.16. Aceitar outras normas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Gestor;
- 5.2. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário;
- 5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- 5.4. Comunicar à CONTRATADA, assim que souber, a ocorrência de sinistro com quaisquer dos veículos segurados, identificados no ANEXO I deste Termo de Referência.

6. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- 6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário respectiva(o), devidamente atestada(o) pelo Gestor do Contrato;
- 7.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

7.3. O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única, respeitando-se o descrito no item 7.1.;

7.4. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços dos serviços objeto deste Termo de Referência serão fixos e irreajustáveis.

9. DA DOTAÇÃO

9.1 Os custos da presente contratação serão suportados pelo orçamento destinado ao exercício de 2021.

10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

10.1.1. advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.1.2. multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou na sanação de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.3. multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações contratuais;

10.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

10.4. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

11. DA FRANQUIA

11.1. As franquias de cada um dos veículos segurados deverão obedecer aos limites máximos de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/ MOD	FRANQUIA MÁXIMA
01	Citroen Jumper M33M 23 S Cor Branca	NME 3489	2010/2011	
02	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG 2564	2011	
03	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG 2544	2011	
04	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG 2274	2011	
05	Caminhão Iveco / Daily 55C17 Cor Branca	ORE 7431	2012/2013	
06	Caminhão Agrale / Modelo 10.000 Cor Branca	OHC 1923	2013/2013	
07	Van Ford / Transit furgão 2.2 Cor Branca	ORK 7700	2013/2013	
08	GM / Cruze LT 1.8, 16 V, Flex Cor Preta	ORI 7195	2013/2013	
09	Mitsubishi / L 200 Triton 3.2, Diesel Cor Preta	ORI 3539	2013/2014	
10	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2972	2014/2015	
11	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2982	2014/2015	
12	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2992	2014/2015	
13	Fiat/Fiorino 1.4 Flex Cor Branca	QLD 0960	2015/2016	
14	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 0340	2015/2016	
15	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 0350	2015/2016	
16	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 1770	2015/2016	
17	Ford / Cargo 1319 Cor Branca	QLB 3471	2015/2016	
18	Renault Master MBUS L3H2	QLF 0022	2018/2019	
19	Citroen C4 Lounge Shine Aut.	QLD 2332	2018/2019	
20	Civic EX CVT Aut.	RGS 4E29	2020/2021	

11.2. A franquia adotada para o contrato deverá vir expressa textualmente na apólice do seguro;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

11.3. Os valores referentes às franquias, apresentados na Proposta de Preço, são fixos e irreajustáveis;

11.4. Os valores referentes às franquias, em caso de sinistro, serão pagos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, prioritariamente, à concessionária / oficina que promover os consertos dos veículos;

11.5. A franquia não se aplicará em caso de danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão ou qualquer ocorrência que provoque perda total, de acordo com a Circular SUSEP nº 145, de 7 de novembro de 2000;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A adjudicação deverá ser global. Os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por preço global;

12.2. O valor global da contratação será o somatório dos preços (prêmios) unitários dos itens ofertados, já incluído o custo da apólice, se houver;

12.3. Os lances ofertados na etapa competitiva deverão afetar apenas os itens que compõem o valor global (somatório dos prémios e custo da apólice) não interferindo nos valores das franquias apresentados na Proposta de Preço;

12.4. As propostas que apresentarem valores de franquias superiores aos apresentados no sub item 11.1 deverão ser desconsideradas;

12.5. Os veículos encontram-se securitizados atualmente pela GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, apólice nº 01.31.0073169.000000;

12.6. A Classe de bônus atual e a contratar estão discriminados no ANEXO I;

12.7. Todos os veículos estão devidamente registrados com placas oficiais (chapa branca);

12.8. As manutenções preventiva e corretiva da frota são realizadas em oficina contratada para tal;

12.9. Não houve a ocorrência de sinistros ao longo da vigência da atual contratação;

12.10. Os itens 05 (caminhão Iveco / Daily 55C17), 06 (Caminhão Agrale / Modelo 10.000) e 17 (caminhão Ford/Cargo) destinam-se ao transporte de cargas leves (urnas eletrônicas, aparelhos de ar-condicionado, mobiliários), os demais, destinam-se ao transporte de servidores, mediante autorização pela chefia imediata. A utilização predominante é na Região Metropolitana, podendo ser utilizados, eventualmente, para deslocamentos ao interior do estado ou raramente a outros estados da federação;

12.11. Os motoristas são, via de regra, servidores requisitados de outros órgãos e/ou profissionais contratados (terceirizados) cujo treinamento é fornecido pela empresa contratada, havendo condução ocasional por servidores do quadro efetivo, exceto no caso do item 13 (Fiat / Fiorino 1.4), que é regularmente conduzido por servidores do quadro;

12.12. Os veículos pernoitam em garagem do próprio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, salvo se houver viagem com pernoite;



**Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos**

- 12.13. Os veículos não possuem alarmes sonoros, rastreadores ou outros tipos de sistema anti-furto;
- 12.14. Os veículos não possuem sistema limitador de velocidade;
- 12.15. O Tribunal não possui programa de premiação para os bons motoristas;
- 12.16. Em caso de ocorrência de sinistro, a Administração Pública poderá acionar o(s) servidor(es) envolvido(s), exercendo seu direito de regresso, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei;
- 12.17. De acordo com Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, “é vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante”.

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
- 13.2. O contrato poderá ser prorrogado por um período de até 60 meses.

Maceió/AL, 26 de janeiro de 2020.

Fernando Antônio Pimentel de Barros
Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS SEGURADOS

Item	Veículo	Placa	Ano/Mod	Chassi / RENAVAN	Classe Bônus Contratada
01	Citroen/Jumper M33M 23 S Cor Branca	NME-3489	2010/2011	935ZBXMMBB2065162/ 259644463	10
02	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG-2564	2011	9BWAB05U6CT010762/ 326544674	9
03	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG-2544	2011	9BWAB05U1CP008331/ 326543473	10
04	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG-2274	2011	9BWAB05U3CT009794/ 326516573	10
05	Caminhão IVECO / Daily 55C17 Cor Branca	ORE 7431	2012/2013	93ZC53C01D8440227/ 512592608	7
06	Caminhão Agrale / Modelo 10.000 Cor Branca	OHC 1923	2013/2013	9BYC79A2ADC000156/ 00533203074	7
07	Van Ford / Transit furgão 2.2 Cor Branca	ORK 7700	2013/2013	WF0XXPTDFDTJ38328/ 00535512081	7
08	GM / Cruze LT 1.8, 16 V, Flex Cor Preta	ORI 7195	2013/2013	9BGPB69M0DB340623/ 00550283722	7
09	Mitsubishi / L 200 Triton 3.2 Diesel	ORI 3539	2013/2014	93XSNKBBTECD82601/ 005999278854	7
10	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2972	2014/2015	9BWAB45U6FT098448/ 1038855770	5
11	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2982	2014/2015	9BWAB45U3FP162454/ 1038855966	5

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS SEGURADOS

12	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2992	2014/2015	9BWAB45U6FP557292/ 1038856423	5
13	Fiat / Fiorino 1.4 Flex Cor Branca	QLD 0960	2015/2016	9BD26512IMG9053272/ 1073964202	10
14	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 0340	2015/2016	93XHYKB8TGCF16894/ 1073933447	10
15	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 0350	2015/2016	93XHYKB8TGCF14886/ 1073933960	10
16	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 1770	2015/2016	93XHYKB8TGCF16944/ 1073982910	10
17	Ford Cargo 1319	QLB 3471	2015/2016	9BFXEB1BXGBS91185/ 1076315710	10
18	Mitsubishi / Lancer 2.0 CVT, Gasolina, Cor Preta	QLD 3531	2015/2016	93XSTCY4AGCF04607 1078298065	10
19	Renault Master MBUS L3H2	QLF 0022	2018/2019	93YMEN4XEKJ746432/ 01178454875	3
20	Citroen C4 Lounge Shine Aut.	QLD 2332	2018/2019	8BCND5GVUKG512481/ 01178018684	3
21	Civic Ex. CVT . Aut.	RGS 4E29	2020/2021	93HFC2650MZ102340	1